

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
EDITAL N. 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A **Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (COREME-FHGV)**, de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna pública por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais normas vigentes aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital constitui o regramento do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV).

1.2 O Programa de Residência Médica (PRM) da FHGV é uma modalidade de pós-graduação, especialização lato sensu, educação profissional de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho, sob supervisão (trabalho/educativo) e fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 O processo seletivo seguirá o Cronograma deste edital.

1.4 Informações gerais sobre as especialidades ofertadas no Programa de Residência Médica da FHGV podem ser obtidas na página eletrônica www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO MEC	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
461/2022	CIRURGIA GERAL	2	3 anos
1502/2022	CLÍNICA MÉDICA	2	2 anos
235/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	3 anos
236/2020	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE*	3	2 anos
237/2020	PSIQUIATRIA	2	3 anos

** Em 2025 o Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade tem 4 (quatro) vagas ofertadas, sendo 1 (uma) reservada por trancamento para prestação de serviço militar obrigatório.*

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, para o período letivo de 2025, estarão disponíveis no período de **05 de setembro de 2024 até as 17 (dezesete) horas do dia 18 de outubro de 2024**.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas direta e exclusivamente pela internet, nos sites da **Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)** (www.amrigs.org.br), da **Associação Catarinense de Medicina (ACM)** (www.acm.org.br) ou da **Associação Médica de Mato Grosso do Sul (AMMS)** (www.amms.com.br) .



3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher eletronicamente o requerimento de inscrição selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo da Prova (auto avaliação ou residência/especialização com pré-requisito ou acesso direto);
- c) Se o objetivo for residência ou especialização, selecionar o PRM de seu interesse.

3.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) da FHGV. Caso seja comprovada inscrição em mais de um PRM, será confirmada APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento.

3.5 A opção do Programa de Residência Médica (PRM) não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos

3.6 Após finalizar o requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O valor do boleto será igual ao somatório da taxa de inscrição da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS mais as taxas de inscrição dos PRMs pelos quais o candidato optar. O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.8 As inscrições de que tratam esse Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.9 Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.10 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução da AMRIGS.

4 DA ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução da AMRIGS, a isenção da taxa de inscrição.

4.2 São condições para isentar o candidato do pagamento da taxa de inscrição retro indicada:

- I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;



IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3 Para ser beneficiado com a isenção prevista nos itens anteriores, o candidato deverá comprovar não ter custeado com recursos próprios curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata, bem como ser egresso de instituição pública de ensino superior, ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.4 Para ter analisado o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá imprimir uma cópia do boleto bancário, e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço www.amrigs.org.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento do seu pedido.

4.5 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas compreenderá etapa única através da classificação geral por meio da Prova Teórico-Objetiva (Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos com questões objetivas), sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS, sendo que a nota final valerá 100% (cem por cento).

5.2 A elaboração da prova teórico-objetiva é de responsabilidade da AMRIGS e quaisquer recursos deverão seguir os ritos descritos no Edital de Abertura da AMRIGS, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

5.3 A Prova Teórico-Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e o não comparecimento do candidato na data e local da mesma acarretará a sua eliminação.

6 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional referente ao **Programa “Mais Médicos”**, conforme Art. 22 da Lei nº 12.871/2013 que lhe garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica, bem como referente ao **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC)**, conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

6.2 A pontuação adicional referente ao **Programa Mais Médicos** será concedida ao candidato que tiver participado e cumprido integralmente as atividades do programa pelo período mínimo de 01 (um) ano (Lei Federal de nº 12.871/13).



6.3 A pontuação adicional referente ao **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC)** será concedida apenas para os candidatos com ingresso nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015 e tiverem concluído o programa.

6.4 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

6.5 O Candidato deverá anexar os comprovantes dos programas supracitados de acordo com o disposto no Edital de Abertura da AMRIGS.

6.6 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação nos programas supracitados, no momento previsto para a comprovação, perderá o direito à referida pontuação.

6.7 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

6.8 A pontuação adicional será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação.

7 DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O resultado final constitui-se da nota da prova teórico-objetiva (peso 10,0), acrescido da pontuação adicional descrita no item anterior, se for o caso.

7.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na prova Teórico-Objetiva;
- b) candidato mais velho;
- c) maior tempo de formação;
- d) sorteio público.

7.3 A divulgação dos resultados será realizada no período determinado no cronograma descrito neste edital, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido nesse edital.

7.5 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução do Edital de Abertura da AMRIGS. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 17 (dezesete) horas do último dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no Edital.

7.6 Para todo e qualquer recurso, os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.



8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

1ª ETAPA	DATA
Período de inscrições	05/09 a 18/10/2024
Período para solicitação de isenção	09 a 10/09/2024
Resultado preliminar das solicitações de isenção	19/09/2024
Recurso dos pedidos de solicitação de isenção	23 a 24/09/2024
Resultado definitivo das solicitações de isenção	03/10/2024
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	24/10/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial no dia da prova	24/10/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	24/10/2024
<u>Fundatec</u> : Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar	30/10/2024
Período de recursos da homologação preliminar das Inscrições	31/10 a 01/11/2024
<u>Fundatec</u> : Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva	08/11/2024
AMRIGS: Divulgação de Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação.	08/11/2024
Aplicação do EXAME AMRIGS (Prova Teórico-Objetiva)	17/11/2024
<u>Fundatec</u> : Divulgação do Gabarito Preliminar	18/11/2024
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/11 a 25/11/2024
<u>Fundatec</u> : Divulgação do Gabarito Oficial e respostas dos recursos no site	28/11/2024
<u>Fundatec</u> : Divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/11/2024
<u>Fundatec</u> : Divulgação de Notas Preliminares	05/12/2024
Período de recursos contra notas preliminares	06/12 a 09/12/2024
<u>Fundatec</u>: Divulgação de notas definitivas	12/12/2024
Relatório de Classificação por Instituição	16/12/2024
FHGV – Publicação do Edital com Classificação Final	20/12/2024 - sexta-feira
FHGV – Publicação do Edital de Convocação conforme vagas disponibilizadas	06/01/2025 - segunda-feira
Confirmação de interesse na vaga pelos candidatos classificados	08/01/2025 – Até 23h59
Envio de documentos obrigatórios	10/01/2025 – Até 23h59
FHGV – Publicação do Edital de Convocação de candidatos SUPLENTEs, se necessário	13/01/2025 - segunda-feira
Apresentação de documentos obrigatórios originais para validação e matrícula	Até 28/02/2025 – sexta-feira (das 8h até 17h)
INÍCIO DAS ATIVIDADES dos Programas de Residência Médica	01/03/2025



9 DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

9.1 Após a publicação do Edital de Convocação, o candidato convocado terá o prazo de **até às 23h59m do dia 08 de janeiro de 2025** para confirmar o seu interesse na vaga, enviando e-mail para residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**". Será considerado desistente o candidato que for convocado e não se manifestar no prazo determinado.

9.2 A partir da confirmação, o candidato terá o prazo de **até às 23h59m do dia 10 de janeiro de 2025** para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 9.4) para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome do Candidato**"

9.2.1 Os **documentos originais** deverão ser apresentados fisicamente para conferência e validação da matrícula do candidato **até o dia 28/02/2025, no horário das 8h às 17h.**

9.2.2 A entrega dos documentos originais deverá ser realizada fisicamente pelo próprio candidato ou através de procuração simples no seguinte endereço, conforme prazo descrito no item 9.2.1:

- Endereço: Rua Alegrete, nº 155 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
- Local: Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP

9.3 São documentos obrigatórios:

a) Candidato brasileiro: **Apresentar os documentos originais e cópia**

- I. 01 foto recente 3x4 (tipo documento);
- II. Diploma de graduação (o candidato que realizou o curso de medicina no exterior deverá apresentar o diploma **revalidado** no Brasil);
- III. Documento de Registro Geral de Identificação Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- IV. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- VI. Documento da situação militar (para candidatos do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovante de Quitação Eleitoral;
- IX. Ficha Cadastral (será enviada por e-mail) preenchida e assinada;

b) Candidato estrangeiro: **Além dos documentos acima, deverá apresentar os documentos originais e cópias**

- I. Visto de permanência no Brasil que autoriza candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;
- II. Diploma de médico revalidado no Brasil;
- III. Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil.

9.3.1 Após o início das atividades, será exigido do candidato a apresentação dos seguintes documentos complementares para o exercício na Residência Médica:

- X. Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CRM/RS) (se for o caso);

9.4 Após a entrega dos documentos, a efetivação da matrícula será realizada no Sistema Informatizado do Ministério da Educação pela COREME-FHGV conforme prazo regulamentar.



9.5 Depois de ter sua matrícula efetivada no Sistema do MEC, o candidato somente poderá se matricular em outro programa, de outra Instituição, se formalizar a desistência da vaga junto à COREME-FHGV, até o prazo de 15 de março de 2025.

9.6 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído e, também, realizar programa de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

10 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

10.1 A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital iniciará logo após o encerramento do prazo de confirmação de vagas dos classificados (item 9.1).

10.2 Os suplentes interessados deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas, através do endereço [www.fhgv.com.br/instituto de ensino e pesquisa](http://www.fhgv.com.br/instituto-de-ensino-e-pesquisa).

10.3 Após a publicação da lista de suplentes convocados, o candidato convocado terá o prazo de até às 23h59m do dia seguinte para confirmar o seu interesse na vaga, através do e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**". Será considerado desistente o candidato que for convocado e não se manifestar no prazo determinado.

10.4 A partir da confirmação, o candidato suplente convocado terá o prazo de até às 23h59m do dia seguinte ao da confirmação do interesse da vaga para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 9.4) para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome do Candidato**".

10.4.1 Os documentos originais deverão ser apresentados fisicamente para conferência e validação da matrícula do candidato **até o dia 28/02/2025, no horário das 8h às 17h**.

10.4.2 A entrega dos documentos originais deverá ser realizada fisicamente pelo próprio candidato ou através de procuração simples no seguinte endereço, conforme prazo descrito no item 10.4.1:

- Endereço: Rua Alegrete, nº 155 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
- Local: Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP

11 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO

11.1 Para a matrícula nos Programas de Residência Médica da FHGV, aos candidatos aprovados no processo seletivo, fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual foi convocado.

11.2 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e do Registro Profissional em um Conselho Regional de Medicina do Brasil.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A veracidade dos dados e documentos apresentados, bem como o atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

12.2 Pela participação no Programa de Residência Médica, o(a) Médico(a) residente receberá a título de Bolsa o valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, pagamento esse sob a responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial N° 3, de 16 de março de 2016.

12.3 De acordo com a Lei da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul de N° 3817 de 26 de Dezembro de 2017 e alteração de Lei N° 3844 de 25 de Janeiro de 2018, se institui a complementação do valor da bolsa (conforme item 12.2), havendo Bolsa Auxílio de Formação em Serviço no valor de R\$ R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais) aí incluídos auxílio-moradia e alimentação **exclusivamente para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul**. A Bolsa Auxílio de Formação em Serviço tem por objetivo o fortalecimento da experiência e a qualificação em serviço dos profissionais médicos, bem como dos programas e ações em territórios prioritários para atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

12.4 Todos os Programas de Residência Médica da FHGV iniciarão as atividades no dia **01 de março de 2025**. A conclusão do ano letivo será o último dia do mês de fevereiro do último ano de cada Programa, conforme legislação vigente.

12.5 Os candidatos convocados após o início do ano letivo deverão obrigatoriamente se apresentar na FHGV para iniciar suas atividades no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena da perda da vaga.

12.6 No caso de candidatos convocados ao serviço militar **obrigatório**, após efetuar a sua matrícula, poderão requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente, não se aplicando para outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário (Resolução CNRM nº17, de 21 de dezembro de 2022).

12.7 Para este processo seletivo não haverá reservas de vagas no âmbito das ações afirmativas.

12.8 Os casos omissos serão analisados e tratados pela Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - COREME-FHGV.

Adriana Trein Enzveiller (CRM/RS 31910)
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas